



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 408/2024

Aplica penalidade de Suspensão e ressarcimento.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Decisão do Processo Administrativo Especial nº 01/2024, nos termos da Lei Ordinária nº 812, de 29 de novembro de 2007, **DETERMINA** a aplicação de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos a empresa e ressarcimento aos cofres públicos municipais no valor de R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), instaurada através da Portaria nº 023, de 11 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 04 de novembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração